



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 346/97.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 196/97 deste Conselho, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que autorizou o afastamento do País do Professor FÁBIO HISSA VIEIRA HAZIN, do Departamento de Pesca desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 93/97 deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.03434/97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 196/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que autorizou o afastamento do País do Professor FÁBIO HISSA VIEIRA HAZIN, do Departamento de Pesca desta Universidade, no período compreendido entre 15 a 26 de julho do ano em curso, a fim de que o mesmo visitasse a Universidade de Kiel - Alemanha, em consequência de compromissos assumidos em relação a Cooperação Brasil/Alemanha em Ciências Marítimas, vigente desde 1976, cujas áreas de pesquisa constante do acordo compreendem: a oceanografia física, química e biológica; geologia marinha e geofísica, além da biogeoquímica marinha. O Projeto de Pesquisa que envolve o nome do aludido Professor na qualidade de colaborador, intitula-se: “Análise da Distribuição, Produção e Dinâmica das Comunidades Fito, Micro e Macroplactônicas na Região das Ilhas e Bancos Oceânicos do Nordeste do Brasil”, aprovado através da Resolução Nº 65/95 deste Conselho. O mencionado afastamento aconteceu com ônus para o MCT (passagem internacional), enquanto que as diárias correram por conta do Governo Alemão, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082. 03434/97 em referência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 1997.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =